

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 149, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.957

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e, em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 343, de 8 de maio de 2020, e ainda com fulcro na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei 10.520/2002, que disciplina a adoção de licitação na modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando a determinação inserida no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; no art. 3º, inciso II e art. 4º, § 2º, do Decreto Administrativo n.º 157, de 23 de abril de 2008;

Considerando, ainda, o disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, enunciando que o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar PREGOEIRO o servidor **JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA**, matrícula n.º 13.671, para atuar na promoção das licitações na modalidade pregão, bem como assinar os editais e avisos de licitações, sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições normais, os servidores a seguir relacionados para comporem a respectiva EQUIPE DE APOIO dos trabalhos durante as sessões, conforme convocações a serem feitas pelo Pregoeiro:

CLEIDA ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 282;
EDUARDO RAMON MARTINS, matrícula n.º 235328-1;
LUCIANA COSTA SANTOS, matrícula n.º 024, e
GLÊNIO NEIL TAVARES MARQUES, matrícula n.º 663776-1.

Art. 3º Designar PREGOEIRO SUBSTITUTO a servidora **CLEIDA ALVES DOS SANTOS**, para atuar na promoção das licitações na modalidade pregão, bem como assinar os editais e avisos de licitações, sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente